



OGE 2017

**PROPOSTA DE IMPOSTO SOBRE
REFRIGERANTES**

Novembro de 2016

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

NOVO IMPOSTO ESPECIAL DE CONSUMO (IEC)

ÂMBITO:

BEBIDAS ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU OUTROS EDULCORANTES (IABA)

BASE TRIBUTÁVEL E TAXAS:

- AS BEBIDAS CUJO **TEOR DE AÇÚCAR SEJA INFERIOR A 80 GRAMAS** POR LITRO: 8,22 EUROS POR HECTOLITRO;
- AS BEBIDAS CUJO **TEOR DE AÇÚCAR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAMAS** POR LITRO: 16,46 EUROS POR HECTOLITRO.

ISENÇÕES:

- BEBIDAS À BASE DE LEITE, SOJA OU ARROZ;
- SUMOS E NÉCTARES DE FRUTOS E DE ALGAS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS E BEBIDAS DE CEREAIS, AMÊNDOA, CAJU E AVELÃ;
- BEBIDAS CONSIDERADAS ALIMENTOS PARA AS NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS OU SUPLEMENTOS DIETÉTICOS.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



■ Não é uma medida de saúde. É um imposto discriminatório. (1/2)

▶ **A indústria apoia o objetivo das autoridades de saúde pública de redução do açúcar na dieta dos portugueses.**

▶ **A indústria contribui para a melhoria dos hábitos alimentares** através de iniciativas como a reformulação dos produtos e a redução das porções. **A indústria tem reduzido consistentemente os níveis calóricos das bebidas.** Entre 2013 e 2020 a redução será de 25%, muito além de outras categorias de produto. Até final de 2015 já reduziu 10,7%.

▶ **Porquê um imposto?** Não há casos conhecidos de aplicação deste tipo de impostos em que tenha sido demonstrada uma eficácia sustentada no tempo, na EU como no resto do mundo, de redução de ingestão do açúcar.

▶ Muitos estudos, por exemplo financiados pela Comissão Europeia, têm demonstrado que eventuais efeitos positivos deste imposto nos padrões de consumo são hipotéticos e altamente duvidosos, em particular devido às transferências de consumo para outras categorias de produtos e para marcas mais baratas (marcas de distribuição), compradas nas lojas mais baratas (o comércio tradicional sai penalizado).

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



Não é uma medida de saúde. É um imposto discriminatório. (2/2)

► **Porquê um imposto?** A OMS promove a aplicação de uma grande diversidade de medidas, como a educação alimentar, restrições na venda e comunicação em ambiente escolar, restrições na comunicação com crianças. Medidas como a redução das porções ou a reformulação dos produtos têm 10 vezes mais impacto na saúde pública do que um imposto teria, segundo o McKinsey Global Institute, que estudou a eficácia das medidas que têm sido mais sugeridas como solução para o problema da obesidade.

► **Porquê um imposto sobre refrigerantes?** Não é a atacar um único segmento alimentar que se vai resolver o problema real da obesidade e da saúde pública. Há um arbítrio fiscal que pode suscitar questões de inconstitucionalidade. No caso do imposto proposto, em que até bebidas sem adição de açúcar pagam imposto, é indiscutível que o objetivo principal é a arrecadação de receita.

► **Os refrigerantes representam, em média, apenas 2% das calorias totais consumidas pelos portugueses** (segundo estudo Balança Alimentar Portuguesa, do INE - Instituto Nacional de Estatística).

► Portugal tem um dos mais baixos consumos de refrigerantes per capita do mundo (menos de metade que no Reino Unido ou Alemanha).

► Portugal é o país do Mundo onde as vendas de bebidas açucaradas mais desceram no período 2010-2015 (-19%).

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



É muito negativo para o tecido produtivo do sector. Considerando o IVA e o IEC a carga fiscal sobre esta categoria passará a ser a mais elevada na UE.

PAÍS	IVA (%)	IEC (€ /L)	TOTAL (%)
Portugal	23	0.164	53.3
Finlândia	13	0.220	49.2
Montenegro	19	0.100	34.6
Croácia	25	0.054	33.8
Letónia	21	0.074	32.6
Hungria	27	0.023	30.7
Islândia	7	0.129	23.7
Holanda	6	0.088	16.6
França	6	0.080	15.6
Bélgica	6	0.068	14.0

Nota: Na tabela são apresentadas as taxas de IVA e IEC aplicadas nos países da União Europeia que têm IEC em vigor. Para o cálculo das cargas fiscais totais são consideradas embalagens de 2L de bebida com mais de 80g de açúcar por litro, para preço sem imposto idêntico (1.34€); as percentagens indicadas referem-se ao peso do IVA + IEC sobre o preço antes de impostos.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB

É muito negativo para o tecido produtivo do sector. A sustentabilidade da indústria nacional será ameaçada pelo diferencial fiscal com Espanha.

- ▶ Os valores apresentados abaixo são demonstrativos da enorme subida de preços que irá ocorrer (superior a 20%) e da tremenda falta de competitividade com Espanha (haverá referências em que os preços em Portugal chegarão ao dobro dos praticados em Espanha).
- ▶ O diferencial fiscal com Espanha é enorme. Em Espanha é aplicada a taxa de IVA de 10% e não há impostos especiais sobre esta categoria de bebidas.

Marca	Coca Cola	Sumol	7 Up	Pepsi	Coca Cola	Pepsi
Capacidade (L)	2	2	2	2	1,5	1,5
PVP Atual (€) (A)	1.65	1.65	1.74	1.45	1.29	1.00
PVP Futuro (€) (B)	2.05	2.05	2.14	1.85	1.59	1.30
Subida preço (B-A) /A	25%	25%	23%	28%	24%	30%
PVP Espanha (€) (C)	1.41		1.00	1.19		
Portugal vs Espanha (B/C)	145%		214%	155%		

- As embalagens familiares representam cerca de 66% do volume de refrigerantes vendidos em Portugal.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB

É muito negativo para o tecido produtivo do sector. A haver imposto é essencial uma alteração do desenho do imposto.

- ▶ A criação de um imposto especial sobre refrigerantes, conduzirá à subida generalizada dos preços e à transferência de consumo para marcas mais baratas, uma vez que 85% do volume das marcas de fabricante é produzido em Portugal, enquanto apenas 25% do volume das marcas de distribuidor (mais baratas) é de origem nacional. E também a distorções na concorrência entre produtos substitutos, ao desenvolvimento de mercados paralelos e à deslocalização de aquisições para Espanha nas regiões fronteiriças.
- ▶ Todos estes efeitos resultarão na diminuição da actividade produtiva em Portugal. Importa ter presente que atualmente esta atividade é geradora de cerca de 10.000 postos de trabalho , dos quais 2.000 diretos. Trata-se de um sector alicerçado na indústria nacional com 22 empresas dedicadas à produção e comercialização de bebidas refrescantes não alcoólicas.

Não obstante ser discriminatório, irrelevante para a saúde pública e gravoso para a economia, a prevalecer a ideia do imposto é essencial que seja ponderada uma alteração do desenho do imposto incluindo a redução das taxas a aplicar, o incentivo à reformulação na óptica da redução de açúcar, um modelo de contribuição especial (mais Simplex) ao invés de um imposto especial sobre o consumo e prazos transitórios alargados para adaptação das empresas e clientes.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



A questão particular da reformulação dos produtos e da redução de açúcar. (1/2)

- ▶ O imposto proposto incide sobre toda a categoria de refrigerantes, abrangendo produtos com reduzido teor de açúcar e mesmo sem qualquer açúcar adicionado, desincentivando a reformulação de produtos na óptica da redução de açúcar, o que pode comprometer a viabilidade e a continuidade dos esforços de redução de açúcar já assumidos pelo sector.
- ▶ O imposto proposto desincentiva a reformulação nas bebidas abaixo de 8g de açúcar /100ml (que pagam todas o mesmo imposto). Não serão razoáveis decisões empresariais de simultaneamente agravar o preço, como resultado do imposto, e correr o risco de desagrado sensorial dos produtos, como resultado da redução do açúcar.
- ▶ No desenho técnico do Imposto é essencial prever um escalão não tributado para as bebidas com baixo teor calórico. Por exemplo, no Reino Unido o imposto previsto é aplicável às bebidas açucaradas acima das 20 kcal /100 ml, havendo uma taxa superior para as bebidas acima das 32 Kcal /100 ml. As bebidas sem e com reduzido teor calórico não serão tributadas (abaixo de 20 Kcal, ou seja, 5 g de açúcar /100 mL).

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



A questão particular da reformulação dos produtos e da redução de açúcar. (2/2)

- ▶ Os proponentes do imposto previsto para o UK acreditam que irá incentivar a reformulação, o marketing seletivo, etc (o objetivo não é obter receita). É por esta razão que o imposto inclui os 3 escalões referidos, para além de prever uma entrada em vigor em 2018, mais de 18 meses depois de ter sido anunciado, para que as empresas tenham tempo de adaptar-se.
- ▶ As pessoas continuarão a gostar do sabor doce. Uma redução relativamente rápida do consumo de açúcar passa necessariamente por soluções que proporcionem sabor doce com menos calorias. A utilização de edulcorantes é uma ferramenta muito relevante para prosseguir os objetivos preconizados pela OMS.
- ▶ Sabemos que existem algumas perceções negativas sobre alguns edulcorantes aprovados para uso alimentar, mas há que distinguir as avaliações independentes e de extremo rigor científico realizadas pela Autoridade Europeia de Segurança Alimentar, pagas com o dinheiro dos contribuintes (todos nós), da desinformação que circula pela internet.
- ▶ A haver um novo imposto, pelo menos que seja bem pensado na perspetiva da saúde pública. Se assim não for toda a indústria alimentar se perguntará: Para quê reformular ou tomar qualquer outra iniciativa se depois pode ser aprovado um imposto que não valoriza os esforços que tivermos feito?

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB

As questões técnicas do regime do Código do IEC suscitam particular preocupação e atenção.

- ▶ A inserção da proposta de novo imposto no Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo onera de forma manifestamente desproporcionada os sujeitos passivos que pretendam operar neste sector, obrigando, nomeadamente, a um aumento da complexidade do sistema, a procedimentos administrativos e pesados custos de cumprimento, não ajustados ao sector. Terá de ser objeto de adequada ponderação, mais Simplex.
- ▶ Neste contexto, a adoção de um modelo de contribuição especial que ao invés de um imposto especial sobre o consumo será suscetível de conferir maior flexibilidade ao regime e consequentemente desonerar os sujeitos passivos por ele abrangidos, nomeadamente através da transferência do facto gerador do imposto para o momento da sua comercialização, parece a opção mais acertada .
- ▶ A manter-se a lógica de introdução de um imposto especial sobre o consumo, poder-se-ia então ter em consideração a possibilidade de simplificação de procedimentos, tais como:
 - (i) dispensar as Empresas produtoras e importadoras destes produtos de terem obrigatoriamente de constituir entrepostos fiscais;
 - (ii) dispensar as Empresas produtoras e importadoras de terem de prestar quaisquer garantias.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Posição da PROBEB



Período transitório alargado

- ▶ Incentivo à reformulação (ao não ser simultânea com o aumento do preço).
- ▶ Os contratos com alguns clientes são plurianuais, antevendo-se dificuldades na repercussão do imposto no preço.
- ▶ Adaptação das empresas às questões técnicas, identificadas no slide anterior, associadas ao Código do IEC que suscitam atenção e preocupação ao nível da implementação.

Proposta de Novo Imposto sobre Refrigerantes

Conclusões

Não é uma medida de saúde. É um Imposto discriminatório.

É muito negativo para a indústria, alicerçada na produção nacional.

A haver imposto, é essencial a alteração do desenho do imposto:

- 1 Reduzir as taxas de imposto a aplicar**, mitigando a perda de competitividade e os riscos de esvaziamento do tecido produtivo nacional;
- 2 Prever escalão não tributado para bebidas com baixo teor calórico**, incentivando a reformulação de produtos para redução de açúcar;
- 3 Adoção do modelo de contribuição especial** (mais Simplex), reduzindo a complexidade, burocracia e custos internos do imposto para as empresas;
- 4 Período transitório alargado**, propiciando mais reformulação dos produtos e adaptação das empresas.

